ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 13 / 04 / 2016

LEI Nº 2.287, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 560
DATA 20 ABR. 2016 HORAS 11:21
Carimbo/Assinatura

Institui o Dia Municipal do Jornalista a ser comemorado no dia 07 de abril e o dia do Radialista a ser comemorado no dia 21 de setembro, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Gurupi, o Dia Municipal do Jornalista, a ser comemorado no dia 07 de abril e o Dia Municipal do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro.

Paragrafo Único: A data alusiva no *caput* deste artigo será exclusivamente comemorativa e passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril de 2016.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 20/04/2016
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo